



COSEMS | TO

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SUS



CONSENSO CIR SUDESTE Nº 04 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência na Região de Saúde Sudeste que compõe a Macrorregião Centro Sul.

Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Sudeste (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamente a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 2º da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Segundo a Nota Informativa nº 1/2019-CGUE/DAHU/SAS/MS, o Plano de Ação Regional – PAR, é um documento formal representativo dos pactos assistenciais e dos gestores públicos de saúde elaborado pelo Grupo Condutor Estadual da Rede de Urgência e Emergência – RUE, que aborda as definições físico-financeiras, logísticas e operacionais necessárias à implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Sudeste em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro, na cidade de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Centro Sul no âmbito municipal na CIR, para o ano de 2024 a 2027.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Secretários Municipais de Saúde	
 Secretário (a) Mun. de Saúde de Almas	 Secretário (a) Mun. de Saúde de Novo Jardim
Secretário (a) Mun. de Saúde de Arraias	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Paranã
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus



COSEMS | TO

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO



	<i>Josilton Nunes Borges</i>
Secretário (a) Municipal de Saúde de Combinado	Secretário (a) Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins
<i>Gliciane Cardoso Souza</i>	<i>Emerson Luiz Pinho Bezerra</i>
Secretário (a) Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins	Secretário (a) Municipal de Saúde de Rio da Conceição
<i>Israel Leite Furtado</i>	
Secretário (a) Municipal de Saúde de Dianópolis	Secretário (a) Municipal de Saúde de Taguatinga
<i>Maria de Fátima P. Evangelista</i>	<i>Manoel Rodrigues Pereira</i>
Secretário (a) Municipal de Saúde de Lavandeira	Secretário (a) Municipal de Taipas do Tocantins
Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo Alegre	
Representantes SES-TO na CIR	
<i>[Signature]</i>	<i>Lilian Moreira Santos</i>
Marilene Coutinho Borges Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	Lilian Moreira Santos Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	<i>[Signature]</i>
Hugo Junio F. de Sousa Hospital de Regional de Arraias Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	André Luis N. Cavallari Hospital Regional de Dianópolis Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias